



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 19/2020

Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipais n.º 1.218/2013 e n.º 1.436/2017, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2020, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens e vulcanizações de pneus (registro de preços). No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.784 realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de proposta de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas BORILLI PNEUS LTDA e F.VACHILESKI & CIA LTDA, sendo as empresas credenciadas no presente ato licitatório.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo a proposta de preços. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços das empresas participantes do certame.

Passou-se para a sessão de lances, sendo declaradas vencedoras as empresas:

Fornecedores	Soma Vencidos
BORILLI PNEUS LTDA - Itens: 1 5 6 12 14 15 16	R\$ 65.532,00
F.VACHILESKI & CIA LTDA - Itens: 2 3 4 7 8 9 10 11 13 17 18 19 20	R\$ 66.810,00

Passada a fase de lances, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação exposta pelas empresas vencedoras, sendo que as mesmas apresentaram-se em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de apoio proclamaram as empresas BORILLI PNEUS LTDA e F.VACHILESKI & CIA LTDA, como habilitadas e classificadas no certame.

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

decisão para declarar vencedoras as empresas supracitadas, **ADJUDICANDO-LHES** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 30 de abril de 2020.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito